

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 17 DE MARÇO DE 2026

**DECRETO Nº 43 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

|                                 |            |                                                  |      |                                                                    |                   |
|---------------------------------|------------|--------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>20.701</b>                   |            | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</b> |      |                                                                    |                   |
| 04                              | 122        | 0021                                             | 2038 | MANTUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE |                   |
| 205                             | 3.3.90.39  | 99                                               |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral   | 100.000,00        |
|                                 | 1.500.0000 |                                                  |      | Recursos não Vinculados de Impostos                                | 100.000,00        |
| Total na Ação                   |            |                                                  |      |                                                                    | 100.000,00        |
| Total na Unidade Orçamentária   |            |                                                  |      |                                                                    | 100.000,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |            |                                                  |      |                                                                    | <b>100.000,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais), como abaixo especificado:

|                               |            |                                        |      |                                                                  |                   |
|-------------------------------|------------|----------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>21.201</b>                 |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS</b> |      |                                                                  |                   |
| 13                            | 392        | 0247                                   | 2058 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS                       |                   |
| 346                           | 3.3.90.39  | 99                                     |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral | 100.000,00        |
|                               | 1.500.0000 |                                        |      | Recursos não Vinculados de Impostos                              | 100.000,00        |
| Total na Ação                 |            |                                        |      |                                                                  | 100.000,00        |
| Total na Unidade Orçamentária |            |                                        |      |                                                                  | 100.000,00        |
| <b>Total de Anulações:</b>    |            |                                        |      |                                                                  | <b>100.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 17 de Março de 2026.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito